



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL Nº 27/2019

DENOMINAR-SE-Á “RINALDO BERNARDO MUNIZ” O MERCADO PÚBLICO A SER INSTALADO NO BAIRRO DA VÁRZEA.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI Nº 383/2017, de autoria do VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do supracitado projeto, nos termos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, em 20 de fevereiro de 2019.

**ADERALDO PINTO
PRESIDENTE**

**MARCOS DE BRIA
Vice – Presidente**

**HÉLIO GUABIRABA
Membro Efetivo**

**ANTONIO LUIZ NETO
SUPLENTE**

**RENATO ANTUNES
SUPLENTE**



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 383/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Denominar-se-á “Rinaldo Bernardo Muniz” o mercado público a ser instalado no bairro da Várzea.

Art. 1º Denominar-se-á “Rinaldo Bernardo Muniz” o mercado público a ser instalado na Rua Azeredo Coutinho, no bairro da Várzea.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, de fevereiro de 2019.

EDUARDO MARQUES
Presidente

ROMERINHO JATOBÁ
1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 383/2017 DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL.